

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Manual de Governança e Auditoria do Sistema de Votação Eletrônica – WebVoto, e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral Nacional – CEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277/2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e

Considerando os arts. 57 a 60 da Resolução CFT nº 277/2025, que tratam da segurança, transparência e auditoria do sistema de votação eletrônica;

Considerando a necessidade de detalhar normas de governança, auditoria e fiscalização do WebVoto, especialmente quanto ao acesso ao código-fonte, atuação da empresa auditora, relatórios técnicos e rastreabilidade.

DELIBERA:

Art. 1º Determinar a elaboração de um Manual de Governança e Auditoria do WebVoto, que estabelecerá orientações práticas, cronograma da Janela de Transparência e procedimentos de fiscalização do sistema de votação eletrônica.

Art. 2º O Manual deverá ser publicado no Portal eleições do sistema CFT/CRTs até 30 (trinta) dias antes da data da eleição, garantindo amplo acesso às chapas, candidatos, auditores e profissionais registrados no Sistema CFT/CRTs.

Art. 3º Compete à CEN assegurar a execução das normas previstas no Manual, fiscalizando sua aplicação e promovendo ajustes quando necessários.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT